



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, e de outro lado, a “**DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 80, de 10 de outubro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do contrato administrativo nº 80, de 10 de outubro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de outubro de 2020, com término, portanto, em 9 de outubro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam suprimidos ao Contrato Administrativo nº 80, os quantitativos de uma unidade dos itens: 1 - solução móvel de talonário eletrônico de multas de trânsito, 3 - locação de equipamentos do tipo PDA e 4 - locação de equipamentos do tipo impressoras térmicas portáteis, correspondendo ao valor de R\$ 9.638,28 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e oito centavos), equivalente aproximadamente a 13,38% (treze inteiros, trinta e oito centésimos de por cento) do valor inicial do contrato, ficando a prestação de serviços conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor Médio Total (Mês)	Valor Médio Total (Ano)
1	SOLUÇÃO MOVEL DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO	Sistema	01	415,94	415,94
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA	Equipamento	01	305,98	305,98
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS	Equipamento	01	81,27	81,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

VALOR MENSAL	803,19
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)	9.638,28

2.2 - O valor devido pela prestação do serviço com a supressão do quantitativo do presente termo passa a ser de R\$ 62.361,72 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais, setenta e dois centavos) conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Tipo	Marca / Modelo	Qtd	Valor Mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
01	Solução móvel de talonário eletrônico de multas de trânsito	Sistema	DSIN/Talão Eletrônico de Multas	5	415,94	2.079,70
02	Locação de sistema de gestão talonário eletrônico	Sistema	DSIN/SGIT	1	1.180,86	1.180,86
03	Locação de equipamentos do tipo PDA	Equipamento	Honeyweel/CT 60	5	305,98	1.529,90
04	Locação de equipamentos do tipo impressoras térmicas portáteis	Equipamento	Impressora Datecs / DPP350	5	81,27	406,35
VALOR MENSAL						5.196,81
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)						62.361,72

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 134.361,72 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais, setenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente e identificadas através dos códigos:

02.15.03.04 122.0009.2.023.3.3.90.39.00
Ficha nº 793

02.15.03.04 122.0009.2.023.3.3.90.39.00
Ficha nº 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

CLAUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 80/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0